

EXMO. SENHOR
ADMINISTRADOR DA INSOLVÊNCIA DA
AUTO REPARADORA BAIONENSE

DR. DOMINGOS LOPES DE MIRANDA
AJ, RUA CORONEL ALMEIDA VALENTE, 512 E
528
4200-031 PORTO

“**CORREIA & CORREIA, LDA.**” com sede social na Zona Industrial da Sertã, Lote 45, freguesia e concelho da Sertã, matriculada na competente Conservatória de Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 502 069 732 vem, nos autos de Insolvência que correm termos na Comarca de Porto Este – Juízo de Comércio de Amarante – J4, sob o n.º 235/22.5T8AMT, em que é Insolvente **AUTO REPARADORA BAIONENSE** apresentar a sua

RECLAMAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

O que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

DA PROVENIÊNCIA DOS CRÉDITOS, DATA DE VENCIMENTO E MONTANTE DE CAPITAL

1º

A “**CORREIA & CORREIA, LDA**” é uma sociedade comercial que se dedica à reciclagem de desperdícios não metálicos, sucata e desperdícios metálicos, comércio por grosso de combustíveis líquidos, sólidos, gasosos e produtos derivados, bem como o aluguer de máquinas e equipamento não especificado, recolha e tratamento de outros resíduos.

2º

No âmbito dos serviços das relações comerciais contratualizadas entre a Reclamante e a Sociedade **AUTO REPARADORA BAIONENSE**, a “**CORREIA & CORREIA,**

LDA” prestou serviços de gestão de resíduos à **AUTO REPARADORA BAIONENSE**, que por eles emitiu a factura vencida que infra se descreve, tendo enviado a mesma à Insolvente, que dela não reclamou:

- Factura n.º 002/155596, datada de 22.06.2017, do montante de 80,30 €, vencida em 22.07.2017;

Ora junta como Doc. n.º 1.

3º

A qual se encontra ainda por pagar.

4º

Ao sobredito direito de crédito acrescem juros de mora vencidos, calculados às taxas legais em vigor, desde a data de vencimento da obtenção do título executivo.

II - CRÉDITOS COMUNS

5º

Assim, são créditos comuns sobre a insolvência, cuja verificação ora se requer, o montante de 80,30 Euros e os juros de mora vencidos, calculados até à data da sentença de declaração de insolvência da Devedora **AUTO REPARADORA BAIONENSE**

III - CRÉDITOS SUBORDINADOS

6º

De acordo com o disposto na alínea b) do artigo 48.º do CIRE, são créditos subordinados os valores relativos aos juros de mora vencidos constituídos após a data da sentença de declaração de insolvência da Devedora **AUTO REPARADORA BAIONENSE**,

7º

Gabriel Sobral Dias
Advogado

Rua Prof. Mota Pinto, n.º 42F, Sl. 2.33

Código Postal: 4100-353 PORTO

Tel. +351 221172054 | Tm: +351 936006563 | E-mail: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oa.pt

São ainda créditos subordinados os juros de mora vincendos, a calcular, por aplicação das taxas legais, até efectivo e integral pagamento.

8º

A Reclamante é assim Credora da Insolvente **AUTO REPARADORA BAIONENSE**, o que requer seja verificado e reconhecido, pelo valor global de 80,30 Euros, acrescido dos juros moratórios vencidos e vincendos até efectivo e integral pagamento.

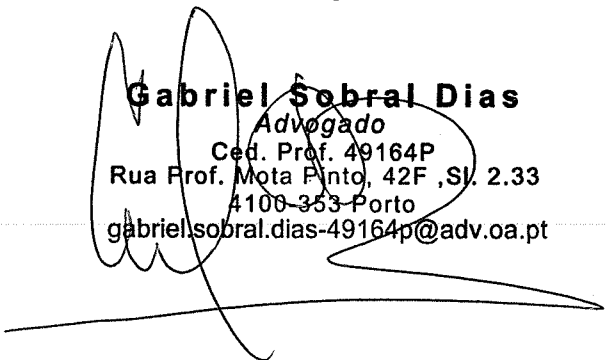
Nestes termos e nos melhores de direito, requer-se a V.^a Exa. se digne admitir a Reclamação de Créditos ora apresentada e, conseqüentemente, verificar e reconhecer, nos termos do disposto no artigo 129.º do CIRE, os créditos ora reclamados, no valor global de 80,30 Euros, acrescido dos juros moratórios vencidos e vincendos, a calcular, por aplicação das taxas legais, até efectivo e integral pagamento.

Valor: 80,30 Euros

Junta: 1 (um) Documento e Fotocópia de Procuração Forense.

O Advogado,

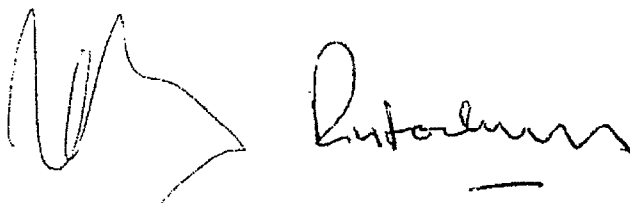
Gabriel Sobral Dias
Advogado
Ced. Prof. 49164P
Rua Prof. Mota Pinto, 42F, Sl. 2.33
4100-353 Porto
gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oa.pt



PROCURAÇÃO

"CORREIA & CORREIA, LDA.", sociedade comercial por quotas com sede social na Zona Industrial da Sertã, lote 45, freguesia e concelho da Sertã, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Sertã sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva quinhentos e dois milhões e sessenta e nove mil setecentos e trinta e dois (502 069 732), representada pelos Gerentes, Sr. Eng.º Rui Manuel Fernandes Soares Lopes e Sr. Dr. Pablo Barreiro Blanco, constitui seu bastante procurador o Sr. Dr. Gabriel Sobral Dias, Advogado (CP 49164-P), com escritório na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 13, 6.º Esqº, 4000-267 Porto, a quem confere os mais amplos poderes forenses em Direito permitidos, incluindo os de substabelecer, confessar, desistir e transigir.

Porto, 23 de Setembro de 2013.





Factura	002/155596
Data de Emissão	22/06/2017
Data de Vencimento	22/07/2017

2ª Via

Original

Código de Cliente: 50505
 Número fiscal do Cliente: 503549363
 Condições de pagamento: dentro de 30 dias
 Data do Serviço: 22/06/2017
 Local de Carga: Baião - Baião
 Matrícula: 14-RB-12

Exmo(s) Senhor(es):

Auto Reparadora Baionense, Lda
 Rebolfe, Rua da Zona industrial Lote 6
 4640 - 134 Baião

Referência Doc	Código	Descrição Artigo	Unidade	Quant.	Preço Unitário	IVA %	Valor IVA	Total
029467526	ART01619	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção não abrangidos em 15 02 02	TAMB	1,000	27,00	6,00	1,62	28,62
029467527	ART01621	Filtros de óleo	TAMB	1,500	32,50	6,00	2,93	51,68

Cód. IVA	Taxa IVA (%)	Designação IVA	Valor Incidência	Valor IVA
L4	6,00	IVA Liquidado 6% no Continente	75,75€	4,55€

Observações:

Total Artigos	75,75 €
Total Incidência	75,75 €
Total Retenção Fonte	0,00 €
Total IVA	4,55 €
TOTAL DOCUMENTO	80,30 €

Unidades

KG - Quilograma	TON - Tonelada	M3 - Metro cúbico	TAMB - Tambor
KM - Quilómetro	L - Litro	UN - Unidade	H - Hora

Nosso NIB: 003507680001065553006

Se efectuar o pagamento por transferência indicar o N° da Factura

GDAI-PROCESSADO POR PROGRAMA CERTIFICADO N° 1018/AT

Pag 1 / 1